

Decreto nº 4.408, de 30 de dezembro de 2015.

Declara a aposentadoria por invalidez da servidora Florinda de Jesus Cioti Tresseto, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 037/2015, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 9139/2015 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por **invalidez** comprovada, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Florinda de Jesus Cioti Tresseto**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Referência 6-B, Nível I da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.